



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

PREGÃO ELETRÔNICO E-039/2025

Objeto:	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem Final
Processo Administrativo Nº.	24923/2025
Tipo De Contratação:	Contrato
Valor Total Da Contratação	R\$2.200.650,00 (Dois milhões, duzentos mil e seiscentos e cinquenta reais)
Critério De Julgamento:	Menor Preço Global
Garantia de Proposta 1%	Sim
Modo De Disputa:	Aberto
Preferência Me/Epp/Equiparadas	(x)Sim / ()Não
Início do Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação:	15:00 horas do dia 21/10/2025
Fim do Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação:	17:00 horas do dia 05/11/2025
Data da Abertura da Sessão Pública	Dia 06/11/2025 às 15:00 horas (Horário De Brasília) comprasbr.com.br
O Caderno Pode Ser Obtido Gratuitamente Nos Sites	comprasbr.com.br e www.ts.sp.gov.br



Sumário

1.	DO OBJETO.....
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
3.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
9.	DO CONTRATO.....
10.	DA GESTÃO DO CONTRATO.....
11.	DOS RECURSOS.....
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
13.	PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....
14.	DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
15.	DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....
16.	DO PAGAMENTO.....
17.	DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....
18.	DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO
19.	DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.....
20.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....
21.	INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS.....



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-039/2025 Processo Administrativo nº 24923/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**COMPRAS BR**" endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Municipais de nºs. 001 a 016 de 2024, disponibilizados no site: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/taboa-da-serra>, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados na Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <https://www.ts.sp.gov.br/>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, comprasbr.com.br e pelo site: <https://www.ts.sp.gov.br/> não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à escolha da melhor PROPOSTA COMERCIAL para o Contrato para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem ao Final, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

1.3 - A licitação será em LOTE ÚNICO, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no "**COMPRAS BR**" (endereço eletrônico www.comprasbr.com.br).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **COMPRAS BR** até a data prevista para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Não será permitida a participação de empresas:

2.5.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.5.3 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.5.4 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses de recuperação judicial com o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, em obediência à súmula nº. 50 do TCESP.

2.5.5 - Aquele(s) que não atenda(m) às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.6 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.7 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.8 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.9 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.10 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.12 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.13 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.14 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6- O impedimento de que trata o item 2.5.2 a 2.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.6 e 2.5.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

2.9 - O disposto nos itens 2.5.6 e 2.5.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 - A vedação de que trata o item 2.6.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 - *A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA forma eletrônica via sistema comprasbr.com.br.*

3.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.4.2 - Caso não haja efeito suspensivo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

3.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **ATÉ A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.3 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do **recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos itens efetivamente disputados pelo licitante, a título de garantia de proposta**, constituindo requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.1 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.3.2 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.3 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

- a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b. seguro-garantia;
- c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil;
- d. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3.3.1 - Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta do MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, CNPJ nº 46.523.122/0001-63: Banco do Brasil, Agência 2700-6, Conta Corrente nº 960.059.949-7;

4.3.3.2 - No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a - Os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, como garantia de proposta da licitante, relativa a este edital.

b - A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra poderá executar a caução nas condições previstas no edital.

4.3.4 - Garantias de propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

4.3.5 - As garantias de proposta apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

4.3.6 - No caso de garantia de proposta prestada mediante dois ou mais seguro garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementaridade.

4.3.7 - Para as garantias de proposta apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos: TESOURO DIRETO / TESOURO SELIC / TESOURO IPVA+ COM JUROS SEMESTRAIS / TESOURO IPVA / TESOURO IGPM+ COM JUROS SEMESTRAIS e TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS, assim como outros autorizados pelo Banco Central.

4.2.6 - A garantia de proposta ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

4.3.8 - No eventual caso em que a validade da garantia da proposta expirar antes da publicação do contrato, a manutenção das condições de habilitação do licitante ficará condicionada à regular renovação da respectiva garantia de proposta, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente edital, às suas próprias expensas.

4.3.8.1 - Caberá ao licitante promover a renovação tempestiva da sua garantia de proposta antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.

4.3.8.2 - No caso de renovação necessária, a garantia de proposta será reajustada pela variação do IPCA, ou em outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da data de entrega das propostas e o mês imediatamente anterior à data de renovação.

4.4 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11 a 8.20 deste Edital.

4.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021](#).

4.7 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133 de 2021](#), e neste Edital.

4.9 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, **ATÉ A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

4.13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor total do item.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

5.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12 - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.13 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta poderá ser solicitada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 6.20.6, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

5.13.1 – Caso a Administração não solicite ou a licitante vencedora do certame deixe de cumprir o estabelecido no subitem 5.13, no prazo ali assinalado, **OS PREÇOS UNITÁRIOS FINAIS VÁLIDOS PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ APURADA POR ESTA PREFEITURA, COM A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL LINEAR QUE RETRATE A REDUÇÃO OBTIDA ENTRE O VALOR TOTAL OFERECIDO NA PROPOSTA INICIAL E O VALOR TOTAL FINAL OBTIDO NO CERTAME, INDISTINTAMENTE, SOBRE CADA UM DOS PREÇOS UNITÁRIOS OFERTADOS NA REFERIDA PROPOSTA.**

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, **ATÉ A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.2.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do **recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos itens efetivamente disputados pelo licitante, a título de garantia de proposta**, constituindo requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **conforme cláusula 4.3;**

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**



6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública **será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

6.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.1.5 - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado pelo sistema.

6.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 - Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.20.2 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

6.20.3 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

7.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429 de 1992.

7.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13.1 - A(s) **BULA(S) / FICHA(S) TÉCNICA(S) / CATÁLOGO(S)** solicitadas no Termo de Referência (**Anexo II**) deverá(ão) ser anexadas na plataforma Compras BR (anexar na aba CATÁLOGO), no cadastramento da proposta.

7.13.1.1 - A(s) **BULA(S) / FICHA(S) TÉCNICA(S) / CATÁLOGO(S)** constante(s) deste item serão analisados pelos Servidores da Secretaria Requisitante e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

7.13.1.1.1 – À Secretaria Requisitante, fica resguardada a prerrogativa de solicitar, quando achar necessário, a apresentação de AMOSTRAS.



7.14 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência e neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

8.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5.1 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do **recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos itens efetivamente disputados pelo licitante, a título de garantia de proposta**, constituindo requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **conforme cláusula 4.3**.

8.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

8.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e horário previstos para o FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA CAPA DO EDITAL.

8.10 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.11.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.16 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17 - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias ou originais, deverá ser a seguinte:

8.17.1 - Habilitação Jurídica

8.17.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

8.17.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.17.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.17.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.17.2 - Qualificação Econômico-Financeira

8.17.2.1 - Conforme Art. 69. da Lei 14.133/21, a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;**

8.17.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

8.17.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{a } 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{a } 1,00$$

onde:

ILC	= Índice de Liquidez Corrente
ILG	= Índice de Liquidez Geral
AC	= Ativo Circulante
ELP	= Exigível a Longo Prazo
PC	= Passivo Circulante
RLP	= Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

8.17.2.3 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.17.2.4 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

8.17.2.5 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no [art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#). Valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.200.650,00 (dois milhões, duzentos mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

8.17.2.6 - Os índices exigidos neste item tem como base despacho exarado pela Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura de Taboão da Serra para uso em licitações na Lei nº 14133/21, conforme transcrito abaixo:

“ a) A exigência da adoção de índices econômico-financeiro pelo Art. 69 da Lei nº 14133/21 (assim como pelo Art. 31, parágrafos 1º e 5º, da revogada Lei nº 8666/93), destina-se exclusivamente à seleção de licitantes que demonstrem contabilmente ter capacidade econômico-financeira suficiente para assegurar a execução integral do contrato. O objetivo é prevenir a Administração Pública contra empresas que possam vir a participar e vencer certames e durante a execução da obrigação contratada, apresentarem incapacidade para concluir o objeto da contratação.

b) Os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) tem a função de avaliar a capacidade da empresa de honrar as suas obrigações, tanto a curto prazo quanto a longo prazo. A fórmula de cálculo do LG é a soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo ($LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$); a fórmula de cálculo do LC é a divisão entre o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante ($LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$).

c) O TCU e o TCE/SP têm consolidado, há décadas, entendimento no sentido de que os índices de liquidez devem ser justificados, todavia, considerando razoáveis índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, maiores ou iguais a 1,0.

d) Por fim, para que não parem dúvidas, esclarecemos que os índices econômico-financeiros em questão (LG e LC) são constructos teóricos da doutrina contábil, portanto, não há que se falar em “atualização” dos mesmos pela superveniência da nova legislação de licitação e contratos administrativos. “

8.18 - Regularidade Fiscal

8.18.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, [nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13](#) ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.18.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

8.18.3 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.19 - Qualificação Técnica

8.19.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) para os itens de maior relevância, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

8.20 - Outras declarações

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; **(Anexo IV)**.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); **(Anexo IV)**.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); **(Anexo IV)**.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Anexo IV)**.

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **(Anexo IV)**.

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). **(Anexo IV)**.

g) Que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária; **(Anexo IV)**.

h) Que inexistente fato impeditivo a sua habilitação; **(Anexo IV)**.

i) Que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra; **(Anexo IV)**.

j) Que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra; **(Anexo IV)**.

k) Que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98; **(Anexo IV)**.

l) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada; **(Anexo IV)**.

m) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir quaisquer dos impedimentos previstos no [§§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra; **(Anexo IV)**.

n) Que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br); **(Anexo IV)**.

9 - DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

9.1 - Após a adjudicação e homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5 - Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

9.5.1 - Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.

10 - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - As condições de gestão e fiscalização dado contrato estão especificadas no Termo de Referência, **(Anexo II)**, parte integrante deste edital;

10.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)) e pelo gestor do contrato, designados no processo, cujas regras e diretrizes estão estabelecidas no [Decreto Municipal nº 7/2024](#).

11 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **COMPRASBR**.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação;

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa;

12.2.3 - impedimento de licitar e contratar e,

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

12.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do pedido de compra/empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do pedido de compra/empenho.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do pedido de compra/empenho.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

13.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.1.2 - O preço máximo para esta contratação está estimado em R\$ 2.200.650,00 (dois milhões, duzentos mil e seiscentos e cinco reais).

Dotação: 31.01.00.04.122.1801.2181//3.3.90.39.00

Destino: Secretaria de Municipal de Turismo

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de aplicação: 8000031 – Emenda Marangoni

Dotação: 31.01.00.04.122.1801.2181//3.3.90.39.00

Destino: Secretaria de Municipal de Turismo

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de aplicação: 8010051 – Emenda Bruno Ganem

Dotação: 06.03.00.15.452.8006.2809//3.3.90.39.00

Destino: Secretaria de Municipal de Turismo

Fonte: 01 – Tesouro

Código de aplicação: 1100000 – Geral

14 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

14.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

14.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15 - RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - O regime de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até 30 D.A.E.D.F. (trinta dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, [nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013](#) ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 - O pagamento será feito por crédito em conta-corrente da DETENTORA.

16.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

16.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

17 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à [Lei nº 12.965/14](#), [Decreto nº 8.771/2016](#) ("Marco Civil da Internet") e [Lei nº 13.709/2018](#) ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

17.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela [Lei nº 13.709/18](#), sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

17.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

17.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

18 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

18.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à [Lei Federal nº 12.846/2013](#), e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

19 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

19.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do [Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023](#), baseado na [Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996](#) e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

20.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **COMPRASBR**.

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS

21.1 - Anexo I - Proposta Comercial;

21.2 - Anexo II - Termo de Referência;

21.3 - Anexo III - Declarações;

21.4 - Anexo IV - Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

21.5 - Anexo V - Minuta de Contrato.

21.6 - Anexo VI - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal, Termo de Ciência e Notificação e Cadastro dos Responsáveis.

Taboão da Serra-SP, 21 de outubro de 2025

Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central - SMLICS



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. E-039/2025
Processo Administrativo nº. 24923/2025

Proposta Comercial

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Fax.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem Final

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Árvore de natal enrolada com micro lâmpadas de led colorida	un	180		
2	Árvore tipo coqueiro enrolada com micro lâmpadas led coloridas	un	65		
3	Pingentes de Led	un	350		
4	Estroboscópios	un	400		
5	Tubos de Led (snowing)	un	300		
6	Árvore cerejeira tri-dimensional	un	4		
7	Caixa de presentes em 3D	Un	8		
8	Anjos 3D, com cordas luminosas e micro Lâmpadas de LED brancas.	un	5		
9	Pórticos - Peças especiais para as entradas da praça e corredor interno.	un	10		
10	Arvore de natal 4 metros de altura	mês	4		
11	Grupo Gerador com fornecimento de Diesel.	VB	1		



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

12	Papai Noel com duas ajudantes (noelete) Unid = equipe x dia trabalhado e cadeira trono	diária	6		
13	Iluminação Prédio CEMUR frente e lateral	VB	1		
14	Trenzinho iluminado	VB	1		
15	Painél temático para fotografia	VB	5		
16	Peças decorativas utilizadas em braços e postes de iluminação.	un	10		
17	Equipe de acompanhamento e manutenção no Local	dia	11		
18	Arcos iluminados	VB	8		
19	Árvores 3D, com estrutura de ferro e cordas luminosas de LED e micro Lâmpadas douradas 7 metros de alterura	VB	2,00		
20	Tunel de Led Animado com passagem interna .	VB	3		
21	Trenó de fibra	VB	1		
22	Estrela tridimensional com base espiral	VB	250		
23	Conjunto presépio fibra de vidro	VB	1		
24	Operação de trânsito no entrono da Praça Nicola Vivilechio	dia	11		
			TOTAL		

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos **(respeitar limite fixado no edital)**



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao uso, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

5 - DECLARA QUE O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ESTARÁ EM TOTAL CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II - DESTE EDITAL.

6 - Que apresentará a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos itens efetivamente disputados para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme consta nas cláusulas 4.2.1, 6.2.1, 8.5.1, nas modalidades II - seguro-garantia e III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

....., de de 2025.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:

E.mail:



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº **24923/25**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO NATAL ILUMINADO NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E A DESMONTAGEM AO FINAL, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS NESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da planilha constante do item 7 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, elaborada pelo engenheiro civil responsável por este Termo de Referência e conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS DE ENGENHARIA**, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.3 A contratação terá vigência de 03 (três) meses prorrogáveis por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitada a vigência máxima, conforme artigos 84,106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e prazo de execução.

2. OBJETIVO

O presente Termo de tem por objetivo instruir as condições em que serão prestados os serviços de prestação de serviços de **gestão do natal iluminado no Município de Taboão da Serra, envolvendo a instalação, manutenção durante o evento e a desmontagem ao final**.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de **vigência do contrato é de 03 (três) meses**, contados do(a) expedição da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que, comprovado o preço vantajoso para a administração.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

As quantidades dos serviços foram estimadas, reservando-se a Prefeitura de Taboão da Serra a autorizar apenas as quantidades que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do contrato de acordo com o seu planejamento estratégico.

3. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA



Caberá à CONTRATANTE a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais, ferramentas e dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.

Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos manuais, mecânicos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários à segurança e higiene do trabalho em conformidade às legislações vigentes, bem como a fornecê-los em quantidades suficientes para a conclusão dos serviços no prazo fixado no contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE todo e qualquer material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, bem como os catálogos, mostruários, folhetos técnicos etc, para análise e aprovação pela CONTRATANTE. Não será motivo justificado para atraso na conclusão dos serviços, a proposição de substituição de quaisquer materiais, ferramentas e equipamentos por um similar e sua aceitação ou não pela CONTRATANTE.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, e demais normas correlatas, sendo caracterizada como serviço comum de engenharia, conforme previsto no art. 6º, inciso XXII da referida lei, com seleção por **menor preço global**, conforme conveniência administrativa. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, publicado.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados incluem:

- Árvores de Natal (enrolada com micro lâmpadas de led coloridas);
- Árvores Tipo Coqueiros (enrolada com micro lâmpadas de led coloridas);
- Pingentes de Led;
- Estroboscópios;
- Tubos de Led (snowing);
- Árvore Cerejeira (tridimensional);
- Caixa de Presentes (em 3D);
- Anjos (em 3D, com cordas luminosas e micro lâmpadas de led brancas);
- Pórticos (peças especiais para as entradas da praça e corredor interno);
- Árvore de Natal (com 4 metros de altura);
- Grupo Gerador (com fornecimento de diesel);



-
- Papai Noel (com duas ajudantes (noelete) e cadeira e trono);
 - Iluminação Prédio CEMUR (frente e lateral);
 - Trenzinho Iluminado;
 - Pannel Temático Natalino (para fotografia);
 - Peças Decorativas (serão utilizadas em braços e postes de iluminação);
 - Equipe de Manutenção (acompanhamento e manutenção no local);
 - Arcos Iluminados (para decoração);
 - Árvores 3D (com estrutura de ferro e cordas luminosas de led e micro lâmpadas douradas com 7 metros de altura);
 - Túnel de Led Animado (com passagem interna);
 - Trenó de Fibra;
 - Estrela tridimensional (com base espiral);
 - Conjunto de Presépio (em fibra de vidro);
 - Operação de Trânsito (entorno da Praça Nicola Vivilechio)

Obs: Os serviços serão executados, mediante emissão de Ordem de Início pela Secretaria de Obras e Infraestrutura SMO.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em praças e ruas públicas pertencentes ao Município de Taboão da Serra situados: 1 – Praça Nicola Vivilechio, decoração; 2 - CEMUR, decoração do contorno, microlâmpadas nas árvores e coqueiro; 3 - Decoração das Árvores da Rua do Tesouro; 4 - Avenida Fernando Fernandes, peças de poste; 5 - Avenida Kizaemon Takeuti, peças nos braços de iluminação no Poupatempo Taboão.

Para o ano de 2025 serão as seguintes:

A) Início da montagem: á critério da Contratada.

B) Inauguração: dia 05.12.2025 às 19hs (+ - 30 minutos);

C) Operação integral:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

Contudo, o serviço inicia-se com a **inauguração no dia 05.12.2025** e finaliza-se no dia **07.01.2026**, onde a Contratada poderá iniciar a desmontagem e imediato desligamento de tudo, sendo o cronograma a seu critério, mas devendo efetuar 100% da desmontagem até o **dia 31.01.2026**, sob pena de multa de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

8. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 Os preços, as especificações do objeto e demais condições a serem registradas devem seguir a seguinte tabela:

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA					
PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO E MÉDIAS DE PREÇOS					
PROJETO DO NATAL ILUMINADO					
				MÉDIAS DE PREÇOS	
Item	Descrição	Und	Quant.	Média Unitária	Valor Total
1	Árvore de natal enrolada com micro lâmpadas de led coloridas	un	180	R\$ 1.633,33	R\$ 294.000,00
2	Árvore tipo coqueiro enrolada com micro lâmpadas led coloridas	un	65	R\$ 1.616,67	R\$ 105.083,33
3	Pingentes de Led	un	350	R\$ 403,33	R\$ 141.166,67
4	Estroboscópios	un	400	R\$ 86,67	R\$ 34.666,67
5	Tubos de Led (snowing)	un	300	R\$ 119,33	R\$ 35.800,00
6	Árvore cerejeira tri-dimensional	un	4	R\$ 17.166,67	R\$ 68.666,67
7	Caixa de presentes em 3D	Un	8	R\$ 10.683,33	R\$ 85.466,67
8	Anjos 3D, com cordas luminosas e micro Lâmpadas de LED brancas.	un	5	R\$ 12.083,33	R\$ 60.416,67
9	Pórticos - Peças especiais para as entradas da praça e corredor interno.	un	10	R\$ 17.116,67	R\$ 171.166,67
10	Arvore de natal 4 metros de altura	mês	4	R\$ 14.950,00	R\$ 59.800,00
11	Grupo Gerador com fornecimento de Diesel.	VB	1	R\$ 51.166,67	R\$ 51.166,67
12	Papai Noel com duas ajudantes (noelete) Unid = equipe x dia trabalhado e cadeira trono	diária	6	R\$ 7.933,33	R\$ 47.600,00
13	Iluminação Prédio CEMUR frente e lateral	VB	1	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00
14	Trenzinho iluminado	VB	1	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
15	Painel temático para fotografia	VB	5	R\$ 19.100,00	R\$ 95.500,00
16	Peças decorativas utilizadas em braços e postes de iluminação.	un	10	R\$ 3.533,33	R\$ 35.333,33
17	Equipe de acompanhamento e manutenção no local	dia	11	R\$ 11.666,67	R\$ 128.333,33
18	Arcos iluminados	VB	8	R\$ 15.166,67	R\$ 121.333,33
19	Árvores 3D, com est. de ferro e cordas luminosas de LED e micro Lâmpadas douradas 7 metros de altura	VB	R\$ 2,00	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
20	Túnel de Led Animado com passagem interna	VB	3	R\$ 54.383,33	R\$ 163.150,00
21	Trenó de fibra	VB	1	R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67
22	Estrela tridimensional com base espiral	VB	250	R\$ 658,33	R\$ 164.583,33
23	Conjunto presépio fibra de vidro	VB	1	R\$ 37.483,33	R\$ 37.483,33
24	Operação de trânsito no entorno da Praça Nicola Vivilechio	dia	11	R\$ 6.933,33	R\$ 76.266,67



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

			TOTAL	R\$ 452.551,00	R\$ 2.200.650,00
				TOTAL	R\$ 2.200.650,00

8.1.1 Fonte dos Dados de Elaboração da Planilha

As quantidades constantes na planilha foram definidas a partir da média das necessidades levantadas pela administração do Município de Taboão da Serra. Para o cálculo do valor médio estimado da contratação, foi realizada a devida pesquisa de preços de mercado, através de cotações enviados a diversos fornecedores, em atendimento as normas e exigências da Lei nº 14.133/21.

8.1.2 Critério de Preço da Planilha Estimativa de Preços

O critério de Preços da Planilha Estimativa de Preços, foi realizado através da pesquisa de mercado, análise dos orçamentos, utilizando ferramentas estatísticas de média de preços para eliminar distorções dos orçamentos, estabelecendo o preço referência ou máximo aceitável para o objeto da licitação almejada, visando garantir a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

9. MEDIÇÃO

Ao final da etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Os serviços serão em uma única etapa, será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos de iluminação natalina, estiverem executados em sua totalidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



10.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5 Preposto

10.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto contratual.

10.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10.9 Fiscalização

10.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.11 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.13 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.14 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.15 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



10.16 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.17 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.18 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.19 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Fiscalizar in loco no mínimo duas vezes por semana ou mais dependendo da necessidade;**
- b) Anotar eventuais ocorrências na execução dos serviços;**
- c) Elaborar relatório fotográfico demonstrando todo o andamento da prestação de serviços;**
- d) Elaborar e conferir as medições.**

Gestor do Contrato

10.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamentos, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste termo de referência a serem aprovados na Planilha do Orçamento Proposto (proposta comercial), considerando-se os elementos dos preços unitários da planilha estimativa de orçamento do item 07, assim como as determinações do critério de medição e remuneração, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, onde pertinentes e principalmente das determinações da fiscalização;

Eventuais casos de dúvidas quanto à interpretação deste termo de referência e da planilha de orçamento básico, consultar a Prefeitura de Taboão da Serra na Secretaria Municipal de Obras e, Infraestrutura (SMO).

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Manter as condições de Habilitação (Certidões Válidas);



Planilha de Medição Prévia dos serviços executados;

Atualização do Cronograma Físico-Financeiro.

12. Do recebimento

Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 dias após a entrega do documento fiscal (ATÉ 30 D.A.E.D.F.)**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo** para a correção monetária.

14. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020



15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Modo de Disputa

O modo de disputa será **ABERTO**

16. Regime de execução

O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

17. Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

Valor global: conforme valor estimado da licitação, que deverá ser preferencialmente menor ou no máximo igual.

18. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19. Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou preferencialmente da consolidação respectiva.

20. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, preferencialmente com o QSA – Quadro de Sócios e Administradores;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Certidão Estadual emitida pela PGE - Procuradoria Geral do Estado);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

Certidão Negativa no Cadastro de Apenados no TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) superiores ou iguais a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de aproximadamente 10% do valor total estimado da contratação, correspondente a importância de **R\$ 222.065,00**.*

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

Os índices exigidos neste termo de referência tem como base despacho exarado pela Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura de Taboão da Serra para uso em licitações na Lei nº 14133/21, conforme transcrito abaixo:

“ a) A exigência da adoção de índices econômico-financeiro pelo Art. 69 da Lei nº 14133/21 (assim como pelo Art. 31, parágrafos 1º e 5º, da revogada Lei nº 8666/93), destina-se exclusivamente à seleção de licitantes que demonstrem contabilmente ter capacidade econômico-financeira suficiente para assegurar a execução integral do contrato. O objetivo é prevenir a Administração Pública contra empresas que possam vir a participar e vencer certames e durante a execução da obrigação contratada, apresentarem incapacidade para concluir o objeto da contratação.

b) Os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) tem a função de avaliar a capacidade da empresa de honrar as suas obrigações, tanto a curto prazo quanto a longo prazo. A fórmula de cálculo do LG é a soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo ($LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$); a fórmula de cálculo do LC é a divisão entre o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante ($LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$).

c) O TCU e o TCE/SP têm consolidado, há décadas, entendimento no sentido de que os índices de liquidez devem ser justificados, todavia, considerando razoáveis índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, maiores ou iguais a 1,0.

d) Por fim, para que não parem dúvidas, esclarecemos que os índices econômico-financeiros em questão (LG e LC) são constructos teóricos da doutrina contábil, portanto, não há que se falar em “atualização” dos mesmos pela superveniência da nova legislação de licitação e contratos administrativos. “.

21. Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, ou seja, CREA em plena validade

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicados, sendo (Descrição do serviço e unidade comercial):



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

-
- 1 – Árvore de natal enrolada com micro lâmpadas de led coloridas;**
 - 2 – Árvore tipo coqueiro enrolado com micro lâmpadas de led coloridas;**
 - 3 – Pingente de led;**
 - 9 – Pórticos (peças especiais para as entradas da praça e corredor interno);**
 - 17 – Equipe de Manutenção de acompanhamento e manutenção no local;**
 - 22 – Estrela tridimensional (com base espiral);**

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas sendo (Descrição do serviço, unidade comercial e quantidade mínimas de 50% do requisitado na planilha estimativa – anexo 01):

- 1 – Árvore de natal enrolada com micro lâmpadas de led coloridas = 180,00 unidades – quantidade mínima = 90,00 unidades ou similar com o mínimo de 900 metros de lâmpadas tipo led;**
- 2 – Árvore tipo coqueiro enrolado com micro lâmpadas de led coloridas = 65,00 unidades – quantidade mínima = 32,00 unidades ou similar com o mínimo de 320 m de lâmpadas tipo led;**
- 3 – Pingente de led = 350,00 unidades – quantidade mínima = 175,00 unidades ou similar com o mínimo de 5.250 m de lâmpadas tipo led e armação em barra chata 1/8 = 3.500 m;**
- 9 – Pórticos (peças especiais para as entradas da praça e corredor interno) = 10,00 unidades – quantidade mínima = 5,00 unidades ou similar com o mínimo de 1.382,00 m de lâmpadas tipo led e armação em barra chata 1/8 = 928,00 m;**
- 17 – Equipe de Manutenção de acompanhamento e manutenção no local – 11 dias – quantidade mínima 5 dias;**
- 22 – Estrela tridimensional (com base espiral) = 250,00 unidades – quantidade mínima = 125,00 unidades ou similar com o mínimo de 7.500,00 m de lâmpadas tipo led e armação em barra chata 1/8 = 5.000,00 m**

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.200.650,00** conforme custos unitários apostos na Planilha de preços propostos apresentada no anexo 01.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Taboão da Serra.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

A) 06355.06.03.00.15.451.8006.1811// 4.4.90.39.00

FONTE: 01 – TESOURO – APLICAÇÃO: 1100000

B) 06355.06.03.00.15.451.8006.1811// 4.4.90.39.00

FONTE: 01 – TESOURO – APLICAÇÃO: 1100000.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante emissão de nota de empenho do valor total que fará frente a despesa dentro do exercício financeiro.

TERMO DE DIRETRIZES

24. DIRETRIZES DESTA CONTRATAÇÃO:

24.1 Manter a tradição de prover aos usuários o “Natal Iluminado”, tradição nesta cidade nos últimos 7 anos.

- Segurança a motoristas, visitantes, pedestres, ciclistas, residentes e lojistas durante o evento;
- Valorização da paisagem urbana e suas obras de artes e equipamentos públicos;

25. MEDIDAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE RESÍDUOS

A CONTRATADA deverá manter um programa interno de treinamento de seus empregados para a utilização correta de recursos visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e produção de resíduos sólidos durante o evento.



26. REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E DE GASES POLUENTES:

O consumo energético é e deve ser, cada vez mais uma preocupação de todos. Não só implica uma maior dependência dos combustíveis fósseis como são o petróleo e o gás, como tem um forte impacto no ambiente pela poluição que cria. Gera também um outro problema que não podemos descurar, os elevados custos associados.

O CO₂ é responsável por cerca de 60% do efeito estufa. O efeito estufa provoca um desequilíbrio no sistema natural da Terra pelo que é urgente reduzir as emissões dos gases prejudiciais e propor alternativas. A redução do consumo de energia é importante, e a aquisição de produtos aprovados como modelos que consomem uma menor quantidade de eletricidade também é fundamental. Ao implementar todos os enfeites em lâmpadas LED ou MICROLEDs permitirá compensar a emissão anual de Gases de Efeito Estufa contribuindo com o esforço global para impedir o aquecimento de nosso planeta e, ao mesmo tempo, proporcionará uma série de benefícios ambientais para a nossa e as próximas gerações.

Led= emissor de luz por um diodo.



Ilustração da Praça Nicola Vivilechio



Para a execução do **NATAL ILUMINADO**, deve-se considerar disponibilização de mão-de-obra especializada para execução dos serviços de **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO**, devidamente certificada, capacitada, treinada e equipada (com EPI, EPC e ferramental) para a execução dos serviços especializados, atendendo aos critérios de segurança do trabalho, legislação trabalhista e previdenciária, normas técnicas e regulamentares, com equipe composta por 16 (dezesesseis) colaboradores, sendo: 4 (quatro) eletricitas (dentre eles motorista e encarregado), 11 (onze) auxiliares e 1 (um) coordenador de projetos; com disponibilidade para atuação todos os dias do mês, sem exceção de domingos e feriados, com jornada de trabalho articulada para disponibilidade da equipe 24 (vinte e quatro) horas por dia. Deve-se considerar também toda a **DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS** após o período natalino.

Fornecimento de **VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ILUMINAÇÃO**, contemplando: 1 (um) caminhão cesta aérea, 2 (duas) plataformas elétricas elevatórias com 15,00m cada, 1 (um) banheiro químico e 1 (um) container para depósito de materiais e equipamentos.

As atividades deverão, ser executadas sob responsabilidade técnica de um engenheiro eletricitista e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para o serviço executado.

1 - ÁRVORE ENROLADA COM MICRO LÂMPADAS LED

A iluminação das árvores deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de conjuntos de micro lâmpadas tipo LED. A proteção mecânica deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65. A extensão dos conjuntos deverá ser de 10 metros cada, contendo 100 mini lâmpadas, com tensão de 220 ou 127 volts, a critério da Contratada. A cada cinco mini lâmpadas, quatro deverão ser brancas quentes fixas e a quinta deverá ser branca fria piscando tipo flash.



Ilustração do conjunto de iluminação das árvores e coqueiros

2 - ÁRVORE TIPO COQUEIRO ENROLADA COM MICRO LÂMPADAS LED

A iluminação de árvores tipo coqueiros, deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de conjuntos de micro lâmpadas tipo LED. A proteção mecânica deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65. A extensão dos conjuntos deverá ser de 10 metros cada, contendo 100 mini lâmpadas, com tensão de 220 volts ou 127 volts, a critério da Contratada. A cada cinco mini lâmpadas, quatro deverão ser brancas quentes fixas e a quinta deverá ser branca fria piscando tipo flash.



Ilustração do conjunto de iluminação das árvores e coqueiros

3 - PINGENTES EM LED

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peças tipo pingentes, conforme modelos a seguir a serem selecionados pela CONTRATADA.

PINGENTE NO FORMATO DE SINO - TRIDIMENSIONAL

A peça deverá possuir dimensões de 800mm x 700mm x 700mm (altura; largura; profundidade) e ser confeccionada em estrutura metálica de barra chata de 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem.

A peça deverá ser totalmente preenchida com micro lâmpadas tipo LED, as quais deverão ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65. A tensão de trabalho deverá ser de 220V, e as luzes deverão ser na cor branca, com temperatura entre 4000 e 4500 kelvin.



Ilustração do pingente em formato de sino

PINGENTE NO FORMATO DE FLOCO DE NEVE

A peça deverá possuir dimensões de 800mm x 700mm (altura; largura), e confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem. A peça deverá ser contornada com mangueira tipo LED, com tensão de 220V, na cor branca, com temperatura entre 4000 e 4500 kelvin.

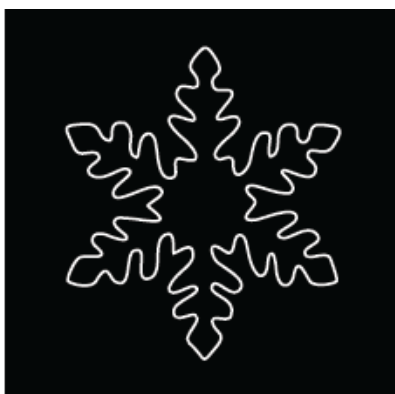


Ilustração do pingente em formato de floco de neve

PINGENTE NO FORMATO DE GLOBO - TRIDIMENSIONAL

Esse item deverá possuir dimensões 500mm x 500mm x 500mm (altura; largura; profundidade), confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem. A peça deverá ser preenchida com micro lâmpadas estroboscópicas tipo LED, completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65, com extensão de 10m cada, contendo 100 mini lâmpadas. A tensão de trabalho deverá ser de 220V, na cor branca fria com temperatura entre 6000 e 6500 kelvin. As 100 mini lâmpadas devem ter sequência de piscagem aleatória.

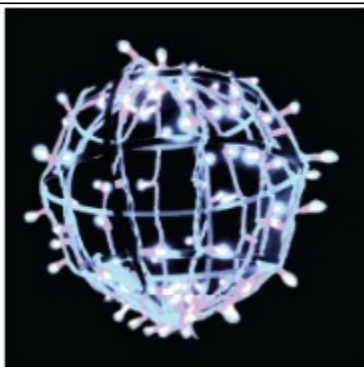


Ilustração do pingente em formato de globo tridimensional

4 - ESTROBOSCÓPIO

Deverá estar contemplado neste item, o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de lâmpada tipo estrobo, ou seja, com iluminação intermitente. A lâmpada deverá ser de LED e possuir no mínimo 3,5W de potência. Deverá trabalhar numa tensão de 220V e possuir base tipo E27. A cor da lâmpada deverá ser branca neutra, com temperatura de cor entre 4000 e 4500 Kelvin.



Ilustração da lâmpada tipo estrobo

5 - TUBOS DE LED (SNOWLED OU SNOING).

A Iluminação tubular tipo snowled deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de todas as peças. A proteção mecânica deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65. A luminária deverá possuir iluminação tipo LED e possuir efeitos tipo cascata, a qual simulará o efeito visual da queda de neve. Cada peça deverá ter o comprimento de um metro (+5%).



Ilustração da iluminação tubular tipo snowled

6 - ÁRVORE CEREJEIRA – TRIDIMENSIONAL

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo árvore cerejeira, com iluminação à LED, tipo tridimensional. A estrutura deverá ser metálica, encapada e possuir altura de 3000mm, composta por micro lâmpadas LED e flores plásticas em cores diversas.

Altura Mínima : 4. 300 mm (+- 5 mm) .



Ilustração da árvore cerejeira tridimensional

7 - CAIXA DE PRESENTES – TRIDIMENSIONAL

A Caixa de presentes tridimensional, possui dois modelos, o qual deve ser atendido conforme solicitação da CONTRATANTE. São eles o Tipo 1, e o Tipo 2, conforme descrição.

CAIXA DE PRESENTES – TRIDIMENSIONAL – TIPO 1

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo caixa de presente tridimensional. A peça deverá ser instalada no pavimento, possuir dimensões de 2000m x 1600m x 8000m (altura; largura; profundidade). Deverá ser confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem. Seus contornos deverão possuir mangueiras à LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. Deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65, com extensão de 10m contendo 100 mini lâmpadas com tensão de trabalho de 220V num esquema de cores onde a cada 5 mini lâmpadas, 4 são brancas frias fixas e 01 é branca quente piscando tipo flash.



Ilustração da caixa de presente tridimensional tipo 1

CAIXA DE PRESENTE – TRIDIMENSIONAL – TIPO 2

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo caixa de presente tridimensional. Peça a ser instalada sobre o solo, com dimensões de 2500mm x 2000mm x 2000mm (altura; largura; profundidade), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm e barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem. O contorno da estrutura deverá possuir mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores vermelha e verde, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deverá ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65, com tensão de trabalho de 220V nas cores vermelha e verde, com 8 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração da caixa de presente tridimensional tipo 2

8 - ANJOS TRIDIMENSIONAL COM MANGUEIRAS LED E MICRO LÂMPADAS LED

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo Anjo tridimensional com mangueiras LED e e micro lâmpadas LED, com dimensões de 2500mm x 2000mm x 2000mm (altura; largura; profundidade), confeccionada em estrutura metálica tipo 20mm x 20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V, nas cores branco e branco quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deverá ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65, com tensão de trabalho de 220V, nas cores branco e branco quente.

9 - PÓRTICO – PEÇAS ESPECIAIS PARA AS ENTRADAS DA PRAÇA E CORREDOR INTERNO

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo pórtico de estrelas, com dimensões de 6000mm x 1500mm (comprimento; altura), confeccionada em estrutura metálica tipo 20mm x 20mm, barra chata 1/8". Deverá



também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V. As configurações de cores poderão ser em conforme lustrações abaixo, ou conforme solicitação da CONTRATANTE.



Ilustração do pórtico de estrelas branco e azul



Ilustração do pórtico de estrelas branco e branco quente



Ilustração do pórtico de estrelas branco e vermelho



Ilustração do pórtico floco com espirais

10 - ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA DE 4000MM.

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma árvore de natal com altura de 4000mm. A árvore deverá ser artificial, porém remetendo à tradicional árvore natalina, ou seja, o pinheiro. Deverá possuir galhos amarrados e dispostos em todo o seu entorno, e no eixo possuir uma estrutura metálica aprumada afim de sustentar dos os galhos. Deverá possuir base metálica, desmontável e fixação adequada para suportar a ventos fortes. Além disso, a árvore deverá ser decorada com laços em tecido prata e vermelho em todo o seu entorno além de bolas decorativas com diâmetro de 70mm. Deverá também possuir micro lâmpadas tipo LED em seu preenchimento. Os conjuntos de lâmpada deverão possuir extensão de 10 metros cada, contendo 100 mini lâmpadas, com tensão de 220 volts. A proteção mecânica deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65. No top da árvore, deverá ser fixada uma estrela com iluminação em LED animada, ou seja, com sequência de movimentos. A estrela deverá possuir 40cm de diâmetro.



Ilustração da árvore de natal com altura de 4000mm

11 - GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE DIESEL

Este item deverá contemplar o fornecimento e instalação de um grupo gerador silenciado com combustível a diesel ou outro a escolha do fornecedor, com potência mínima de 120 KVA, que garanta a alimentação de todos os equipamentos da Praça Vivilechio instalados pelo fornecedor, em caso de queda de energia. O grupo gerador deverá trabalhar com rotação máxima de 1800 RPM (+- 20%), para que seu não faça grandes ruídos no ambiente. A tensão de trabalho deverá possibilitar ao usuário trabalhar tanto em 110V quanto em 220V. Deverá possuir estrutura robusta e própria para ficar exposta ao tempo, ou seja, a sol, chuva e etc. Todo o fornecimento de combustível será por conta da CONTRATADA, independente do tempo de funcionamento. O Gerador deve obrigatoriamente ser carenado do tipo silenciado e com

12 - PAPAI NOEL COM DUAS AJUDANTES (NOELETES)

Este item deverá contemplar a disponibilização de equipe composta por 3 pessoas, sendo 1 papai noel e 2 ajudantes (noeletes). Ambos deverão estar disponíveis nos dias solicitados, sendo que deverão ter uma jornada de trabalho de 5 horas por dia (das 19hs às 24 hs) .

As datas estão previstas neste edital. A equipe deverá estar completamente caracterizada conforme os personagens. A equipe também deverá ter experiência com atuação para que possa desempenhar adequadamente o seu papel no NATAL ILUMINADO.

Os funcionários deverão estar com fantasia equivalente a sua função, o mais completo possível.

Faz parte deste item que a Contratada forneça o trono para o Papai Noel sentar, tapete vermelho e também barreiras para canalizar o grande fluxo de visitantes no trajeto para tirar foto ou conhecer o Papai Noel.

A poltrona deverá ser composta de espuma tipo D33 para o assento e tipo D28 para o encosto. O Tecido de revestimento deverá ser suede, na cor vermelho natalino. O encosto deverá possuir pontos de Capitonê, conforme ilustração. A poltrona também deverá possuir apoio de braço.



Ilustração da poltrona do papai noel

13 - ILUMINAÇÃO PRÉDIO CEMUR – FRENTE E LATERAL

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação e retirada de decoração natalina no prédio do CEMUR, situado na Praça Nécola Vivilechio, número 334, no bairro Jardim Bom Tempo.



Prédio do CEMUR

Deverá possuir um Letreiro com os dizeres “Boas Festas”. O letreiro deverá ser confeccionado em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8”. Deverá também receber pintura anti ferrugem. A estrutura deverá ser contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V na cor branco quente, formando o texto “Boas Festas” com as seguintes dimensões 6,00m x 1,50m (comprimento; altura).



Ilustração do letreiro “boas festas”

Deverá também possuir também 500 metros lineares de mangueiras LED com tensão de trabalho de 220V. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65.

Além disso, deverá possuir também os seguintes itens descritos neste memorial:

1. 120 ÁRVORE ENROLADA COM MICRO LÂMPADAS LED
2. 2 PÓRTICOS – PEÇAS ESPECIAIS
3. 1 CAIXA DE PRESENTES – TRIDIMENSIONAL

14 - TRENZINHO ILUMINADO PARA CRIANÇAS

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de um trenzinho iluminado para crianças composto de dois blocos, sendo eles:



Ilustração do trenzinho iluminado para crianças

Locomotiva

A locomotiva deverá possuir extensão de 5m e possuir detalhes tais como cabine do maquinista, rodas portantes, cilindro de abrigo da fôrnalha, caldeira e caixa de fumaça e também chaminé.

As rodas portantes deverão receber contorno em mangueira LED com tensão de trabalho de 220V na cor branca. No seu eixo, deverão ser instaladas lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65.

O cilindro de abrigo da fôrnalha, caldeira e caixa de fumaça e também a chaminé deverão ser preenchidos com micro lâmpadas LED na cor branca e tensão de trabalho em 220V. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65.

A grade frontal deverá ter sua estrutura contornada por mangueira LED com tensão de trabalho de 220V na cor vermelha, enquanto as tubulações aparentes deverão ter a sua estrutura contornada por mangueira LED com tensão de trabalho de 220V na cor branca. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65.

A Parte frontal da locomotiva deverá receber lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca, a fim de simular um farol de iluminação. A iluminação deverá ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65.



Ilustração da locomotiva

Cabine de passageiros

A cabine deverá possuir duas fileiras de bancos, de tal maneira que acomode 4 pessoas. As rodas portantes da cabine deverão receber contorno em mangueira LED com tensão de trabalho de 220V na cor branca. No seu eixo, deverão ser instaladas lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65.



Ilustração da cabine de passageiros

15 - PAINEL TEMÁTICO PARA FOTOGRAFIAS

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de um painel temático para fotografias. O painel deverá ser composto de material resistente à intempéries e com tinta de mesma característica. Deverá possuir dimensões mínimas de 2000 mm x 2000 e possuir recortes conforme o entorno da arte. A arte deverá ser elaborada e apresentada à CONTRATANTE antes de sua fabricação. Só poderá ser confeccionada e instalada após a autorização prévia da CONTRATANTE.



Ilustração do painel temático para fotografias

16 - PEÇAS DECORATIVAS UTILIZADAS EM BRAÇOS E POSTES DE ILUMINAÇÃO

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça decorativa para braços e postes de iluminação. São vários modelos de peças, as quais poderão ficar em locais diferentes e deverão ser escolhidas pela CONTRATADA conforme especificação abaixo.

POSTE ESTRELA COM LAÇOS ESPIRAIS 2 x 1m

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste tipo estrela com laços espirais 2 x 1m

POSTE ESTRELA COM LAÇOS ESPIRAIS 2,50 x 1,25m

Deverá possuir dimensões de 2,50m x 1,25m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste tipo estrela com laços espirais 2,50 x 1,25m

POSTE ESTRELA COM ORNAMENTOS

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca, branca quente e azul, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V nas cores branca quente e azul, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste estrela com ornamentos

POSTE PRESENTE COM ESTRELAS

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca, branca quente e azul, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor azul, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste presente com estrelas

POSTE ESTRELA – BRANCO E VERMELHO

Deverá possuir dimensões de 3,00m x 1,50m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e vermelha, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente, com 4 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração poste ornamento com estrela branco e vermelho

POSTE ORNAMENTO COM ESTRELA – BRANCO E VERDE

Deverá possuir dimensões de 3,00m x 1,50m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e verde, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente, com 4 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração poste ornamento com estrela branco e verde



POSTE ORNAMENTO COM ESTRELA – BRANCO E AZUL

Deverá possuir dimensões de 3,00m x 1,50m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e azul, com 4 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração poste ornamento com estrela branco e azul

POSTE BOLA COM LAÇO

Deverá possuir dimensões de 1,60m x 1,40m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste bola com laço

POSTE ANJO COM ESTRELAS

Deverá possuir dimensões de 1,80m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.

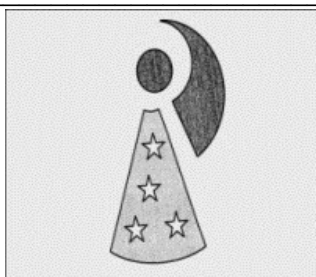


Ilustração do poste anjo com estrelas

POSTE ANJO COM CORNETA

Deverá possuir dimensões de 1,70m x 1,10m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste anjo com corneta

POSTE ANJO

Deverá possuir dimensões de 1,50m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste anjo

POSTE COMETA VERTICAL

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste cometa vertical

POSTE TRÊS COMETAS

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca, branca quente, azul e vermelha, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V nas cores branca quente, azul e vermelha, com 3 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.

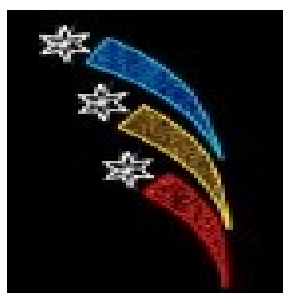


Ilustração do poste tipo três cometas

POSTE ESTRELAS COM ESPIRAIS

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente, com 3 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste estrelas com espirais

POSTE TIPO FLOCO DE NEVE

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste tipo floco de neve

POSTE TIPO FLOCO DE NEVE COM ESPIRAIS

Deverá possuir dimensões de 2,00m x 1,00m (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com 2 lâmpadas estrobos LED bivolt de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do poste tipo floco de neve com espirais



17 - EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO NO LOCAL.

Deverá ficar alocada no local, uma equipe de acompanhamento e manutenção preventiva e corretiva. Deverá ser devidamente certificada, capacitada, treinada e equipada com EPI (equipamento de proteção individual, EPC (equipamento de proteção coletiva e ferramental adequado para a execução dos serviços, atendendo aos critérios de segurança do trabalho, legislação trabalhista e previdenciária e normas técnicas e regulamentares. A equipe de acompanhamento e manutenção deverá ser composta de 6 (seis) pessoas, sendo elas 1 (um) líder, 3 (três) eletricitas, 1 (um) motorista e 1 (um) auxiliar.

A equipe deverá possuir pelo menos 1 (um) caminhão cesta aérea e 1 (uma) plataformas elétricas elevatória com 15,00m de alcance. Também precisará possuir 1 (um) container para depósito de materiais e equipamentos de emergência.

As atividades deverão ser executadas sob responsabilidade técnica de um engenheiro eletricitista e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para o serviço executado.

18 - ARCO COMETA ILUMINADO

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo cometa iluminado. Este item terá alguns modelos a serem selecionados conforme necessidade da CONTRATADA, conforme descrição abaixo.

ARCO COMETA ILUMINADO 4000MM x 3500MM

Deverá possuir dimensões de 4000mm x 3500mm (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem. A estrutura deverá ser contornada com mangueira à LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas à LED. A iluminação deverá ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65, com tensão de trabalho de 220V, na cor branca quente no arco e branca na estrela, com 6 lâmpadas estrobos à LED bivolt, com potência de 3,5w, na cor branca.



Ilustração do arco cometa iluminado 4000mm x 3500mm

ARCO COMETA ILUMINADO 3000MM x 2500MM

Deverá possuir dimensões de 3000mm x 2500mm (altura; largura), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem a estrutura deverá ser contornada com mangueira LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas à LED. A iluminação deverá ser completamente à prova de poeira e protegida



contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V, na cor branca quente no arco e branca na estrela, com 6 lâmpadas estrobos LED bivolt, com potência de 3,5W, na cor branca.



Ilustração do arco cometa iluminado 30000mm x 2500mm

19 – ÁRVORES 3D, COM ESTRUTURA DE FERRO E CORDAS LUMINOSAS DE LED E MICRO LÂMPADAS DOURADAS 7 METROS DE ALTURA

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo de Árvore natalina tridimensional com estrela. A peça deverá ser instalada no pavimento, com dimensões de 6000mm x 3000mm x 3000mm (altura; largura; profundidade), confeccionada em estrutura metálica de metalon, com dimensões de 20mm x 20mm, barra chata de 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem. A peça deverá ser preenchida com micro lâmpadas tipo LED, completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65, com extensão de 10m, contendo 100 mini lâmpadas cada. A tensão de trabalho deverá ser de 220V, na cor verde.

O topo da árvore deverá possuir uma estrela de 1000mm x 1000mm, confeccionada com barra chata de 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem e ser contornada com mangueira tipo LED com tensão de trabalho de 220V na cor branca, com acrescento de 30 lâmpadas tipo estrobo, à LED, bivolt, com 3,5w de potência, na cor branca.



Ilustração da árvore natalina tridimensional com estrela

20 - TÚNEL DE LED ANIMADO COM PASSAGEM INTERNA.

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de um túnel LED animado com passagem Interna. Deverá ser instalado sob o pavimento, com dimensões 30m x 3500mm x 3000mm (comprimento; altura; largura), com abertura interna para passagem de pedestres. Deverá ser confeccionado em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem. A estrutura deverá ser contornada com mangueiras à LED com tensão de trabalho de 220V na cor branca. O teto deverá ser preenchido com micro lâmpadas à LED. A iluminação



deve ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 na cor branca, com comando controlador para proporcionar efeitos rítmicos na iluminação. Deverá também possuir 50 tubos à LED de 1000mm tipo SnowLED.



Ilustração do Túnel LED Animado com Passagem Interna

21 - CONJUNTO TRENÓ DE FIBRA DE VIDRO.

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de conjunto de trenó de fibra de vidro, composto por: um papai noel de fibra de vidro, com dimensões de 2000mm x 900mm x 1000mm (altura; largura; profundidade), pintado nas cores tradicionais, ou seja, vermelho, branco e preto; um trenó de fibra de vidro, nas dimensões de 2400mm x 1500mm x 900mm (altura; largura; profundidade), pintado nas cores vermelha e dourada; duas renas de fibra de vidro nas dimensões de 1700mm x 1400mm x 400mm, pintadas nas cores tradicionais, ou seja, marrom, vermelha e dourada.



Ilustração do conjunto trenó de fibra de vidro

22 - ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM BASE ESPIRAL

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de uma peça tipo de Estrela tridimensional com Base Espiral. A Peça deverá ser instalada sobre o solo, com dimensões de 2500mm x 1500mm x 1000mm (altura; largura; profundidade), confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20mm, barra chata 1/8". Deverá também receber pintura anti ferrugem, contornada com mangueira de LED com tensão de trabalho de 220V nas cores branca e branca quente, com preenchimento de micro lâmpadas LED. A iluminação deverá ser completamente à prova de poeira e protegida contra jatos de água, com classificação tipo IP65 com tensão de trabalho de 220V na cor branca quente.



Ilustração da estrela tridimensional com base espiral

23 - CONJUNTO PRESÉPIO DE FIBRA DE VIDRO.

Esse item deverá contemplar o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de um conjunto de Presépio de Fibra composto por 11 peças de fibra de vidro, sendo a maior delas com altura de 2,70m. Todas as peças deverão ser pintadas na cor dourada. Deverá também, possuir um tapete verde para ficar debaixo das peças e um cercado metálico na cor vermelha.



Ilustração do presépio de fibra de vidro

24 – OPERAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTORNO DA PRAÇA NICOLA VIVILECHIO:

Visando a Segurança dos visitantes para acessar a Praça Nicola Vivilechio, que é uma ilha, ou seja, tem que ter travessia para se chegar à empresa deverá durante os 11 dias de operação constantes do item 10, prover os serviços de operação de trânsito no entrono da Praça, compreendendo:

- 20 cavaletes;
- Fita plástica zebra na quantidade necessária.
- 3 operadores de trânsito treinados, uniformizados e com apito.
- 1 Carro com giroflex no alto a led na cor amarela;



LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - Praça Nicola Vivilechio + Cemur:





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

2 - Rua do Tesouro:



3 - Avenida Fernando Fernandes:





4 - Praça Luiz Gonzaga e Avenida Kizaemon Takeuti (defronte):



Exemplos de decoração a serem seguidos:







Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno











Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno



Locais:

- 1 - Decoração da Praça Nicola Vivilechio;
- 2 - CEMUR, decoração do contorno, microlâmpadas nas árvores e coqueiro;
- 3 - Decoração das Árvores da Rua do Tesouro;
- 4 - Avenida Fernando Fernandes, peças de poste;
- 5 - Avenida Kizaemon Takeuti, peças nos braços de Iluminação.

Taboão da Serra, 30 de setembro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE REQUISITANTE

FLÁVIA PEREIRA BARBOSA

ENGENHEIRA CIVIL

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura

Funcional: 48.122

EDSON LUÍS GALINA

ENGENHEIRO CIVIL E SECRETÁRIO MUNICIPAL

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura

Funcional: 38.570



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

Anexo III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - E-039/2025
Processo Administrativo nº 24923/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem Final

MODELO DE DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE EPP/ME (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº.....
DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

e) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

i) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

j) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

k) Que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

l) Que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

m) Que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra;

n) Que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra;

o) Que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

p) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

q) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra;

r) Que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

Local, __ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E-039/2025
Processo Administrativo nº. 24923/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 90, parágrafo 5 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ____ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-039/2025
Processo Administrativo nº 24923/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem Final

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **Sr. EDSON LUIS GALINA**, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, Nacionalidade _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 001/2024 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem Final, **nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

2.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

2.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto serviços de baixa complexidade e relevância da qualificação técnica, conforme consta no Termo de Referência.

5 - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6 - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7 - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - Para a verificação de regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

10.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de



garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato.

11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

11.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do pedido de compra/empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do pedido de compra/empenho.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do pedido de compra/empenho.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



12.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

12.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 31.01.00.04.122.1801.2181//3.3.90.39.00

Destino: Secretaria de Municipal de Turismo

Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federais

Código de aplicação: 8000031 - Emenda Marangoni

Dotação: 31.01.00.04.122.1801.2181//3.3.90.39.00

Destino: Secretaria de Municipal de Turismo

Fonte: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Código de aplicação: 8010051 - Emenda Bruno Ganem

Dotação: 06.03.00.15.452.8006.2809//3.3.90.39.00

Destino: Secretaria de Municipal de Turismo

Fonte: 01 - Tesouro

Código de aplicação: 1100000 - Geral

14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



15 - ALTERAÇÕES

15.1 - 15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

16.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

16.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

16.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

17 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

18 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

18.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

19.2 - Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, salvo previsto expressamente em contrário, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

19.3 - O presente Contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições deste Contrato, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2025.

EDSON LUIS GALINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63
CONTRATANTE

E-mail:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

ANEXO VI

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº E-039/2025

DATA DE ASSINATURA: __/__/__

DATA DE VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem Final

O valor é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2025.

EDSON LUIS GALINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Email: edson.galina@ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-039/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gestão do Natal Iluminado no Município de Taboão da Serra, Envolvendo a Instalação, Manutenção Durante o Evento e a Desmontagem Final

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2025.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2º Caderno

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*